



PORTARIA N.º526/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte, em favor de **Marileide Tenório da Silva Barros**, cônjuge dependente do Servidor falecido **José Rocha Barros**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte a **MARILEIDE TENÓRIO DA SILVA BARROS** (cônjuge), portador do RG nº 1.925.427 – SDS/PE, e CPF/MF nº 269.816.614-20, em virtude do falecimento em 01/05/2021, do servidor público municipal **JOSE ROCHA BARROS**, Matrícula nº 2008254, titular do cargo de Agente Sanitário – Nível FSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ressalvados os direitos de outros dependentes, que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso “II”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 8º, inciso I, 41, inciso II e 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15/04/2004.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2021.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 27 de maio de 2021.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito





Declaração de Publicação

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 526/2021, de 27 de maio de 2021, em favor do(a) Senhor(a) **MARILEIDE TENÓRIO DA SILVA BARROS (Cônjuge)**, foi devidamente publicada como de costume neste Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Por ser a verdade assino a presente.

BOM CONSELHO-PE, 27 de maio de 2021.

Igor Ferro Ramos
Secretário de Administração



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230112145622.pdf>
assinado por: idUser 83



DEMONSTRATIVO DO RATEIO DO BENEFÍCIO
PENSÃO POR MORTE

Servidor Falecido: JOSÉ ROCHA BARROS - Matrícula: nº 2008254

Remuneração percebida na data do óbito (01/05/2021):

Remuneração do cargo efetivo	R\$	1.100,00
Gratificação de Insalubridade 20%	R\$	220,00
Total	R\$	1.320,00

Beneficiária habilitada:

- MARILEIDE TENÓRIO DA SILVA BARROS (Cônjuge)**

Percentual da pensão que a beneficiária terá direito:

100,00% (cem por cento) = R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Bom Conselho, 12 de maio de 2021.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência





Planilha de Cálculo de Proventos

Servidor Falecido: JOSÉ ROCHA BARROS – Matrícula 2008254
Beneficiária: MARILEIDE TENÓRIO DA SILVA BARROS (Cônjuge)

Concessão de Pensão por Morte

Tipo de Cálculo		Integral
Pensão por Morte		Pensão
Vencimento Base	R\$	1.100,00
Gratificação Insalubridade 20%	R\$	220,00
Tempo de Serviço Apurado		4.659 dias
Total	R\$	1.320,00

Informações

Pensão concedida em conformidade com o Art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

